



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Quarta-feira • 9 de Agosto de 2023 • Ano XV • Nº 3661

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDU1NTFBNUYXRJHFMDAYQJ

Resoluções

Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE

Resolução nº 003 de 01 de Agosto de 2023. O Conselho de Alimentação Escolar -CAE, em reunião ordinária realizada no dia 01/08/2023 às 09:00h, reuniram-se em uma sala no Centro Educacional Marco Antônio do Carmo – CEMAC, no Município de Saubara-Bahia. No uso de suas competências e atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao disposto na Lei Federal LOAS, nº 8.742/93 e suas alterações e da Lei Municipal, nº 39, de 20 de dezembro do 2010 e da Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE Nº38, de 16 de Julho de 2009, com a participação dos membros nomeados e empossados através do Decreto Municipal nº 0968, de 09 de junho de 2021, para o mandato de 2021 à 2025.

Resolve


Art. 1º Análise e Emissão do Parecer Técnico do CAE, no tocante à Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, referente aos recursos recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, destinado à aquisição dos gêneros para a merenda escolar.

Paragrafo Único. O presidente do conselho, em conjunto com o Sr. Luís Alberto Gomes de Assunção, responsável pela prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação, apresentaram documentações (Ordem bancarias dos repasses feitos pelo FNDE, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, previsão dos alunos atendidos, processos licitatórios dos gêneros industrializados e da chamada pública, relação de empenhos e pagamentos efetuados, processos de pagamentos completos) documentos esses, para análise das contas do recurso destinado à aquisição dos gêneros para merenda escolar do exercício do ano de 2022.

Art. 2º Emitir o Parecer Técnico do CAE, sendo favorável a aprovação de contas dos recursos da merenda escolar no exercício de 2022.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saubara, 01 de agosto de 2023.


Agenor Nunes de Santana
Presidente do CAE

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR- PNAE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**

No dia primeiro de Agosto do ano de dois mil e vinte e três(01.08.2023), às 09:00h reuniram-se em uma das salas do Centro Educacional Marco Antônio do Carmo, situado à Rua Ananias Requião nº50 Saubara-Bahia, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para análise e parecer da prestação de contas anual referente ao ano de dois mil e vinte e dois. Durante a reunião estavam presentes os seguintes membros: Agenor Nunes de Santana, José Marcos Santos dos Reis, Aline de Jesus dos Santos, Juciara Batista da Silva Lopes, Luiz de Lima Brito e Nivaldo Dias Ribeiro, para tratamento da pauta em questão. O presidente Sr. Agenor Nunes iniciou a reunião saudando a todos os presentes e explanando a importância de cada conselheiro, citando também a dificuldade que persiste visto que alguns não comparecem quando assim são convidados. Seguindo, o mesmo ainda salienta a satisfação dos estudantes quando durante os dias de aulas são ofertados na merenda escolar proteínas, massas, mingaus, cuscuz, entre outros; Cita que os estudantes não ficam satisfeitos ao consumirem algumas frutas, que necessariamente precisam fazer parte do cardápio escolar, visto que não possuímos o hábito de consumi-las regularmente em nosso cotidiano. O presidente evidencia a necessidade de se formar alguns grupos de visitas às instituições para que estes possam estar atentos ao que é ofertado pelo Município, e ainda enfatiza que os profissionais responsáveis pela produção da merenda escolar, são lembrados apenas quando algo não sai de acordo com o esperado, e que estes trabalhadores precisam serem reconhecidos e valorizados pelo seu ofício. A conselheira Sr.^a Juciara Batista juntamente com o presidente menciona que é necessário realizar a substituição de membros que não se fazem presentes em reuniões, visto que todos possuem demandas, todavia conseguem participar desta importante contribuição social; A conselheira salienta que deveria haver mais tempo para analisar todos os documentos apresentados durante reuniões de prestação de contas, Sr.^a Aline de Jesus, argumenta que este conselho tem capacidade de analisar os documentos que foram distribuídos, visto que já possuem tais capacidades, analíticas. Na sequência o contador Sr. Luis Alberto Gomes de Assunção, Assessor Técnico da Secretaria de Educação apresenta os documentos, que são eles: Ordem Bancária do FNDE; Extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira; Processos licitatórios completos de gêneros industrializados e agricultura familiar; Processos de pagamentos completos de gêneros industrializados e agricultura familiar; Relação de Alunos; Recibo de envio da prestação de contas; Demonstrativo da receita e da despesa; Demonstrativo de execução físico financeira; Relação de pagamentos; Relatório de documentos de despesas. Após análises, os conselheiros observaram que o saldo reprogramado do exercício do ano de 2021 para o ano de 2022 ficou de R\$ 839,01, valor creditado no exercício de 2022 R\$ 250.442,00, rendimentos de aplicação financeira R\$ 1.100,01, totalizando a receita de R\$ 252.381,02, onde deste valor se utilizou o montante de R\$ 120.825,07, na aplicação da agricultura familiar rural, correspondendo assim a 48,20% do valor recebido, alcançando a meta que deve ter o mínimo de 30%, exigidos pelo governo. Despesa realizada no ano de 2022, R\$249.227,22 e ficando um saldo reprogramado para o ano seguinte de R\$ 3.153,80. Em continuidade a reunião alguns questionamentos foram levantados por conselheiros, Sr.^a Aline questionou,

porque não é ofertado mariscos nas Escolas, visto que o município produz em grande escala, o presidente argumenta que é necessário haver um selo de qualidade para que os mesmos sejam consumidos com segurança pelos estudantes, Sr.^a Juciara questiona sobre a baixa oferta de carne bovina na Instituição em que trabalha, haja vista que se faz presente no cotidiano dos alunos, uma vez que é professora da educação infantil, ressalta ainda que os alunos possuem dificuldades em consumir o melão, por conta do sabor que não é agradável ao paladar de todos, mas entende que é preciso ser inserido no cardápio, já que são alimentos saudáveis para as crianças. Os conselheiros debatem o porque, a maior produção de gêneros alimentícios da agricultura familiar não são comprados dentro do próprio município, o presidente explana que infelizmente o município de Saubara não produz o suficiente, portanto faz-se necessário a compra em municípios vizinhos. Após todo o processo de análises de documentos, discussões, e debates, os conselheiros observaram que foi cumprido o objetivo dos recursos destinados a merenda escolar e emitiram parecer favorável quanto a prestação de contas do exercício de 2022. Nada mais havendo a tratar o presidente Sr. Agenor Nunes, agradece a presença de todos encerra esta reunião e para constar lavrei esta Ata que vai assinada por mim José Marcos Santos dos Reis e pelos conselheiros presentes.

Saubara-Bahia, 01 de Agosto de 2023.

*José Marcos Santos dos Reis, Agenor Nunes de Saubara, Elvira
de Oliveira Brito, Juciara Batista da Silva, Prof.
Valdo Dias Ribeiro, Glina de Jesus Santos*



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA**


VII – IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA	19. UF BAHIA
20. CNPJ 13.040.233/0001-60	21. EXERCÍCIO 2022

VIII – PARECER

<p>22. PARECER CONCLUSIVO DO CAE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:</p> <p>O Conselho de Alimentação Escolar, tendo em vista suas atribuições à sociedade civil e a comunidade escolar, formalizam o parecer de acompanhamento da merenda escolar, assim como o investimento dos recursos recebidos pelo PNAE.</p> <p>Os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar acompanharam a realização do trabalho de aquisição e distribuição da merenda escolar e atesta como adequados todos os métodos utilizados pela responsável técnica, junto à prefeitura.</p> <p>Assim, o CAE destaca a realização dos cardápios pré-calculados mediante necessidade nutricional das crianças, além do controle de custo por meio de licitações, monitoramento de compra, transporte, manipulação até distribuição dos alimentos.</p> <p>Perante o disposto, verificando os fundamentos legais do PNAE, fica claro que o município cumpriu todos os atributos que integram legalmente a responsabilidade para utilização dos recursos.</p> <p>Foram realizadas visitas em dias e horários diferentes para o acompanhamento dos trabalhos. Também são de conhecimento do CAE todos os procedimentos utilizados para execução dos cardápios pré-estabelecidos pela RT (Responsável Técnica). O CAE, ao realizar seu trabalho conclui que os recursos da Merenda Escolar PNAE, são exclusivamente utilizados para nutrir de maneira eficaz todas as crianças devidamente matriculadas nas escolas municipais desse município.</p>
<p>23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO</p>

IX – AUTENTICAÇÃO

<p>24. AUTENTICAÇÃO DO CAE</p> <p style="text-align: center;">SAUBARA/BA, 01 DE AGOSTO DE 2023.</p> <p style="text-align: center;"> AGENOR NUNES DE SANTANA PRESIDENTE DO CAE</p>
--